

~~CAMPUS ITAPECURU MIRIM~~~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 154857~~

~~Nº Processo: 23249053746201765.
PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 22122370000134. Contratado: VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. Objeto: Execução da prestação de serviço de solução de software: Renovação da atual licença Kaspersky Endpoint Security, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: O procedimento administrativo encontra-se amparado pela lei nº 10.520/2012. Vigência: 08/08/2018 a 30/09/2021. Valor Total: R\$7.200,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800014. Data de Assinatura: 08/08/2018.~~

~~(SICON - 11/09/2018) 158288-26408-2018NE800002~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO~~~~CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158494~~

~~Número do Contrato: 8/2017. Nº Processo: 23190033430201770.
PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 36909349000198. Contratado: TMF ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI. Objeto: Aditivo nº 01/2018 ao contrato 08/2017, contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção predial, preventiva, corretiva e de modernização do IFMT CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA. Fundamento Legal: ART. 61 LEI 8666/93. Vigência: 19/10/2018 a 18/10/2019. Data de Assinatura: 03/08/2018.~~

~~(SICON - 11/09/2018) 158494-26414-2018NE800012~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL~~~~EDITAL Nº 67/2018 - CCP - IFMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)~~

O Reitor em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448 de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 7.311 de 22 de setembro de 2010, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria/MEC nº 84 de 1º de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 4 de fevereiro de 2013, Portaria/MEC nº 249, de 18 de março de 2014, publicada no DOU de 19 de março de 2014 e Portaria/MEC nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2009, pela Portaria nº 1.134 de 02 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2009, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo art. 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula 377, de 22 de abril de 2009 do STJ, pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pela Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, pela Portaria/MPOG nº 04, de 06 de abril de 2018, pelo Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas ao provimento de cargos da carreira de TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO do quadro de pessoal permanente do IFMS, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

~~1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO~~

~~1.1A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:~~

- ~~a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;~~
~~b) estar em gozo dos direitos políticos;~~
~~c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;~~
~~d) estar quite com as obrigações eleitorais;~~
~~e) possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 constantes do quadro do item 2 deste Edital. Serão aceitos somente certificados e diplomas;~~

~~f) estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;~~

~~g) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;~~

~~h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;~~
~~i) apresentar as seguintes certidões negativas referentes ao foro local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos:~~

~~i. Certidão Cível, Criminal e Criminal Militar Estadual, expedidas pelo Tribunal de Justiça, disponíveis no endereço eletrônico www.tjms.jus.br;~~

~~ii. Certidão da Justiça Federal de 1º grau do Mato Grosso do Sul e da 3ª região, expedida pela Justiça Federal, disponíveis nos endereços eletrônicos www.jfms.jus.br e www.trf3.jus.br;~~

~~iii. Certidão da Justiça Criminal Militar Federal, expedida pela Auditoria Militar, disponível no endereço eletrônico www.stm.jus.br; e~~

~~iv. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico www.dpf.gov.br.~~

~~j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90; e~~

~~k) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.~~

~~1.2 Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.~~

~~1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 1.1 deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.~~

~~1.4 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfaz os requisitos constantes do subitem 1.1.~~

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO

2.1 Cargos de Nível Superior - Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I:

Cargo	Ampla*	PPP**	PCD***	Total	Titulação Exigida	Carga Horária
Administrador	2	1		3	Curso Superior em Administração reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Administração.	40h
Contador	2			2	Curso Superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.	40h
Engenheiro Civil	1			1	Curso Superior em Engenharia Civil reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	40h
Médico/Psiquiatra	1			1	Curso Superior em Medicina/Especialidade em Psiquiatria e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	20h
Pedagogo	1			1	Curso Superior em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h
Técnico em Assuntos Educacionais	7	2	1	10	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas reconhecidas pelo Ministério da Educação.	40h
Tecnólogo em Gestão Pública	3	1		4	Curso Superior em Administração, Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública reconhecido pelo Ministério da Educação	40h
Tecnólogo em Gestão Financeira	1			1	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	40h

2.2 Cargos de Nível Médio - Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I:

Cargo	Ampla*	PPP**	PCD***	Total	Titulação Exigida	Carga Horária
Assistente em Administração	3	1	1	5	Ensino Médio completo.	40h
Técnico em Agropecuária	2			2	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo com curso técnico em Agricultura ou Agropecuária e Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	40h
Técnico em Contabilidade	1			1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo com Curso Técnico em Contabilidade, com registro no Conselho de Classe competente.	40h
Técnico de Tecnologia da Informação	5	1	1	7	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio e Curso Técnico na área de Informática ou em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais.	40h
Técnico em Edificações	1			1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo com Curso Técnico em Edificações.	40h
Técnico de Laboratório - Eletrotécnica	1			1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo com Curso Técnico em Eletrotécnica.	40h
Técnico de Laboratório - Mecânica	1			1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo com Curso Técnico em Mecânica.	40h
Técnico de Laboratório - Biologia	1			1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo com curso técnico em Biologia ou área afim.	40h
Técnico de Laboratório - Agropecuária	1			1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo com curso técnico em Agropecuária ou técnico Agrícola ou técnico em Agricultura ou técnico em Agroecologia.	40h

* Ampla - Vagas destinadas à ampla concorrência

** PCD - Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

*** PPP - Vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas (Lei nº 12.990/2014)

2.3 As atribuições dos cargos de Técnicos Administrativos do IFMS estão descritas no Anexo II deste Edital.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, conforme exigência mínima e quadro de vagas.

3.2 O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para o cargo de Médico, cuja jornada será de 20 (vinte) horas semanais.

3.3 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de segunda a sábado, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observadas as horas semanais definidas no item 3.2.



3.4A remuneração que corresponde à Classe, Padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos obedecerão ao quadro abaixo:

Cargo	Classe/ Nível	Vencimento Básico	Auxílio-Alimentação	Total Da Remuneração
NÍVEL SUPERIOR	E101	R\$ 4.180,66	R\$ 458,00	R\$ 4.638,66
NÍVEL MÉDIO	D101	R\$ 2.446,96		R\$ 2.904,96

3.5Além da remuneração acima e do auxílio-alimentação, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio transporte, auxílio pré-escolar, assistência à saúde suplementar, incentivo à qualificação e outros de acordo com a legislação em vigor.

3.5.1Será instituído Incentivo à Qualificação ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular, desde que apresente certificado ou diploma, conforme percentuais abaixo:

Para cargos de Nível	Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento	
		Relação dire- ta	Relação indi- reta
"D"	Curso de graduação completo	25%	15%
"D" e "E"	Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
"D" e "E"	Mestrado	52%	35%
"D" e "E"	Doutorado	75%	50%

4.DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo art. 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula 377, de 22 de abril de 2009 do STJ.

4.2Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 3.298/1999, para os candidatos com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, são reservados 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida.

4.3Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.4Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.5O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa ao Cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 25ª, 45ª e a 65ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.

4.6Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.7Caso não houver candidatos com deficiência homologados a vaga de reserva será destinada aos candidatos da ampla concorrência.

4.8O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição especificando a deficiência que possui, em consonância com o item 4.1.

4.9O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

4.10O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá, se necessário, encaminhar solicitação de atendimento especial para a realização da prova, conforme item 9 deste Edital.

4.11Os candidatos com deficiência que assim se declararem, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para se submeterem à perícia médica admissional que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício regular das atribuições do cargo.

4.12A reprovação pela perícia ou o não comparecimento à convocação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.13O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha classificação necessária. Caso o candidato com deficiência seja reprovado pela perícia por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral na vaga a qual concorre, caso obtenha classificação necessária.

4.14O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, após ser-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.14.1Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, igualmente, de outras sanções cabíveis.

4.15O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo/Área/Especialidade e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS

5.1De acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital.

5.2Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

5.3Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato negro posteriormente classificado.

5.4Caso não haja candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados na vaga reservada, a mesma será destinada aos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.5Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.6O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.

5.7Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.8A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.9O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

5.10O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste item 5 não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.11Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, nos termos da Lei nº 12.990/2014, deverão apresentar-se para a Comissão de Heteroidentificação designada para este concurso pelo Reitor do IFMS.

5.11.1Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para negros, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.12A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco servidores públicos, docentes ou técnicos administrativos, e respectivos suplentes, nos termos da Portaria/MPOG nº 04, de 06 de abril de 2018.

5.12.1Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.

5.13A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.14A convocação para aferição da veracidade da autodeclaração prestada será realizada por meio de edital específico publicado na data prevista no Cronograma do Anexo I.

5.14.1Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas para negros previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de classificação estabelecidas no item 11.

5.15A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Serão consideradas as

características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.15.1Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, distritais e municipais.

5.16As averiguações serão realizadas por ordem alfabética de candidatos autodeclarados pretos ou pardos para todos os cargos em que houver candidatos inscritos nessa condição.

5.17A entrevista será realizada de forma presencial, em Campo Grande/MS, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado acerca do dia, horário e local da entrevista, devendo acessar o endereço eletrônico do concurso e imprimir cópia do comunicado com as informações sobre o local da entrevista na data estabelecida no Cronograma do Anexo I.

5.18A entrevista realizada pela Comissão de Heteroidentificação será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.18.1O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.19Os candidatos presentes assinarão 02 (duas) vias da declaração de Veracidade da Autodeclaração prestada para comprovação do ato, sendo uma pertencente à comissão e outra ao candidato.

5.20O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.21Serão eliminados do concurso os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.21.1A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.22O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado por meio de edital, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao na data prevista no Cronograma do Anexo I.

5.23O candidato que não tiver a autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação poderá interpor recurso contra o resultado provisório, devidamente fundamentado, conforme o item 13 deste Edital.

5.24Os recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.24.1Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.25O resultado definitivo será divulgado por meio de edital, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao na data prevista no Cronograma do Anexo I.

5.26As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.26.1Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se já nomeado, o ato da sua nomeação ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.27O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

5.27.1O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

5.27.2O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.27.3O candidato negro aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

5.27.3.1 Na hipótese de que trata o subitem 5.27.3, caso o candidato não se manifeste em 3 (três) dias úteis, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.

6.DAS INSCRIÇÕES

6.1A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, o candidato fica ciente de que poderá exercer suas atividades em uma das unidades do IFMS, nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã ou Três Lagoas, condicionado à classificação no certame e à disponibilidade de vagas.

6.3A inscrição será realizada somente pela internet, pela Página do Candidato da Central de Seleção do IFMS (www.ifms.edu.br/centraldeselecao), no período estabelecido no cronograma do Anexo I, onde estarão disponibilizados para impressão o requerimento de inscrição e a Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.4No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a opção do Cargo conforme tabelas constantes no item 2 deste Edital.

6.5Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a um Cargo por período de aplicação.

6.6Será considerada apenas a última inscrição paga, caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição para um mesmo cargo.

6.7O IFMS não se responsabiliza por solicitações de inscrições, bem como por arquivos, não recebidos, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMS não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.9A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos pelo Concurso.

6.11Ao candidato que não possuir acesso à internet, será disponibilizado computador, na Coordenação de Gestão de Pessoas (CÓGEP) dos campi do IFMS, no período estabelecido no cronograma do Anexo I no horário das 9h às 10h e das 15h às 16h, nos dias úteis, nos seguintes endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO
Aquidauana	Rua José Tadao Arima, 222, Vila Ycarai, 79200-000, Aquidauana-MS.
Campo Grande	Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio, 79100-510, Campo Grande-MS.
Corumbá	Rua Pedro de Medeiros, s/n, Bairro Popular Velha, 79310-110, - Corumbá/MS.
Coxim	Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza, 79400-000, Coxim-MS.
Dourados	Rua Filinto Müller, 1.790, Jardim Canaã I, 79833-520, Dourados-MS.
Jardim	Rodovia BR 060, s/nº, saída para Bela Vista, 79240-000, Jardim/MS.
Navirai	Centro Profissional Senador Ramez Tebet (Sede Provisória), Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, 79950-000, Navirai-MS.
Nova Andradina	Rodovia MS-473, km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara, 79750-000, Nova Andradina-MS.
Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/n, 79909-000, Ponta Porã-MS.
Três Lagoas	Rua Angelo Melão, 790, Jardim das Paineiras, 79641-162, Três Lagoas-MS.

6.12A inscrição será deferida somente se:

a)efetuado o pagamento da GRU, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos; ou

b)ter sido contemplado com a isenção de taxa de inscrição, conforme publicado em edital específico.

6.13Não serão deferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento.

6.14A confirmação da Inscrição do Candidato será por meio da publicação do Edital de Inscrições Deferidas, que estará disponível no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao na data constante no cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

6.15O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar no Edital de Inscrições Deferidas, deverá entrar com recurso conforme item 13 deste Edital.

6.16Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social por meio de requerimento para o e-mail concurso2018@ifms.edu.br, até a data de 14 de outubro de 2018.

6.17Até o final do período de inscrição previsto no cronograma do Anexo I, o candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, enviando solicitação para concurso2018@ifms.edu.br com o título "Desistência das vagas reservadas".

6.18O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova, deverá informá-lo no formulário de inscrição online, conforme item 9 deste Edital, para que a Comissão Organizadora do Concurso Público possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de solicitar tais condições no dia da prova.

7.DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1Valores da taxa de inscrição:

a)Nível Superior (Classe E): R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

b)Nível Médio (Classe D): R\$ 90,00 (noventa reais).

7.2Após preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, a GRU - SIMPLES, disponível no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, deverá ser impressa para o pagamento do valor da inscrição, o qual deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil até a data de 15 de outubro de 2018.

7.2.1É dever do candidato manter sob sua guarda cópia da GRU - SIMPLES paga, inclusive nos dias de realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

7.2.2Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU - SIMPLES deverá ser paga antecipadamente.

7.2.3No momento do pagamento da GRU, deverá ser informado o número de CPF do candidato inscrito, para reconhecimento do pagamento da inscrição pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

7.3Caso o candidato não realize o pagamento até a data descrita acima, sua inscrição será indeferida.

7.4O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

8.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

8.2Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a)estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
b)for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

8.3O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, deverá fazê-lo no período improrrogável estabelecido no cronograma do Anexo I, procedendo da seguinte forma:

a)preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao;
b)marcar a opção "Sim" no campo referente à isenção de taxa do formulário de inscrição;
c)insserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
d)conferir os dados e imprimir o comprovante de inscrição.

8.3.1Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

a)não preenchido o campo NIS no formulário de inscrição;
b)o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
c)o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;
d)a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

8.3.2Após o encerramento do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, a Comissão Organizadora analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CadÚnico, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

8.4O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa, nos termos do da Lei nº 13.656/2018, deverá fazê-lo no período improrrogável estabelecido no cronograma do Anexo I, procedendo da seguinte forma:

a)preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao;
b)marcar a opção "Sim" no campo referente à isenção de taxa do formulário de inscrição;
c)marcar a opção de doador de medula no campo indicado no formulário;
d)encaminhar, via upload, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação, no campo disponível no formulário de inscrição;
e)conferir os dados e imprimir o comprovante de inscrição.

8.5A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.6Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, após ser-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeito a:

a)cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
b)exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c)declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8.7Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados conforme cronograma do Anexo I, no endereço eletrônico do concurso (www.ifms.edu.br/centraldeselecao), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

8.8O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso conforme item 13 deste Edital.

8.8.1Após a análise dos recursos será publicado novo edital com o resultado da solicitação de recurso.

8.9O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital, estará excluído do Concurso.

9.DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1A pessoa com deficiência e/ou necessidade específica poderá solicitar, no ato da inscrição, atendimento diferenciado que consistirá, dentre outros, em:

a)Fiscal ledor, para a pessoa que possui baixa visão;
b)Fiscal transcritor para auxílio no preenchimento na folha de respostas;
c)Intérprete de Libras, o deficiente auditivo;
d)Reglete, punção e soroban, o candidato que optar por prova em Braille;
e)Prova ampliada, o deficiente visual (amblíope);
f)Local e acesso adequado para a realização das provas, a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
g)Tempo adicional para realização da prova, comprovada por laudo médico; e
h)Espaço para amamentação.

9.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá enviar, via upload, no formulário de inscrição, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

9.3A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

9.3.1A candidata de que trata o item anterior que não levar acompanhante não realizará as provas.

9.4A pessoa com mobilidade reduzida temporária deverá solicitar, presencialmente ou por procuração com poderes específicos a terceiro, atendimento especial, até às 17 (dezesete) horas do dia 16 de janeiro de 2019, na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS.

10.DA PROVA OBJETIVA

10.1A Prova Objetiva será de caráter classificatório e eliminatório.

10.2O horário e o(s) local(is) de prova serão divulgados em edital específico e seguirão o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

10.3A aplicação das Provas Objetivas ocorrerá na data disposta no cronograma do Anexo I, nos seguintes períodos, no município de Campo Grande/MS:

a)no período da MANHÃ: para todos os cargos de Nível Médio - Classe D;
b)no período da TARDE: para todos os cargos de Nível Superior - Classe E.

10.4Os acessos aos locais de prova serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário definido ao início das provas.

10.5Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

10.6O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos, devendo os acompanhantes permanecerem do lado de fora dos portões.

10.7Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

10.8A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas em cada questão), que versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático, conforme Anexo IV.

10.9A prova abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

Área de Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Nota Máxima nº de Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	5	1	5
Informática	5	1	5
Legislação	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL	50		100



10.10As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e atingir pontuação igual ou superior a 1 (um) ponto em todas as áreas do conhecimento elencadas no item 10.9 deste Edital.

10.11O local e horário da prova serão publicados no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao no dia previsto no cronograma do Anexo I, em edital de ensalamento.

10.12Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.

10.12.1São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade: OAB, CREA, CRM, CRC, CREF, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei, com foto, e Carteira Nacional de Habilitação, com foto, na forma da Lei nº 9.503/1997.

10.12.2Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.13A ausência do candidato na prova implicará a sua exclusão do certame.

10.14Os candidatos realizarão a Prova Objetiva utilizando-se, unicamente, das folhas de papel contidas no caderno de provas.

10.14.1Somente será permitida a utilização de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, não sendo permitido, em qualquer circunstância, o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou materiais equivalentes.

10.15O Cartão de Respostas deverá ser preenchido apenas por caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.

10.15.1Será atribuída nota zero ao candidato que preencher o Cartão de Respostas a lápis ou caneta de tinta que não seja preta.

10.15.2Serão automaticamente eliminados do certame os candidatos cujos cartões de respostas não sejam entregues ou não estejam assinados.

10.15.3Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

10.15.4Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.15.5Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.15.6Será atribuída nota zero ao candidato que realizar qualquer marcação fora dos espaços destinados para tal.

10.16A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

10.16.1O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização de sua prova por, no mínimo, uma hora após seu início.

10.16.2O candidato apenas poderá retirar-se da sala com o caderno de questões após transcorridas, no mínimo, duas horas do início da prova.

10.16.3Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

10.16.4Não será permitido, sob hipótese alguma, o retorno do candidato à sala de prova após a finalização da prova e da entrega de seu cartão resposta.

10.17O gabarito preliminar e a prova serão divulgados no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, conforme cronograma do Anexo I.

10.18O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar, devidamente fundamentado, conforme o item 13 deste Edital.

10.19O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma do Anexo I, por meio de edital, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, juntamente com as notas da Prova Objetiva.

10.20Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora, o candidato que durante a aplicação da prova objetiva:

a)for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, entre outros, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros (salvo deficientes visuais) ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro entre outros e, ainda, corretivo de qualquer espécie;

b)for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou de comunicação, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

c)for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da Prova Objetiva;

d)recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e)tomar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso;

f)afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g)ausentar-se da sala, portando o caderno de provas, antes do tempo mínimo estabelecido;

h)descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

i)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.

11.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do presente Edital, em conformidade com Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público. Em caso de empate na última colocação, serão classificados todos os candidatos empatados.

11.2Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de posicionamento:

a)idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b)candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Conhecimentos Específicos;

c)candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Língua Portuguesa;

d)candidato com maior idade.

12.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1Todos os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora, em Edital, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao.

12.2O resultado preliminar da Prova Objetiva será divulgado conforme cronograma do Anexo I.

12.3O resultado final da Prova Objetiva será divulgado conforme cronograma do Anexo I.

13.DOS RECURSOS

13.1Caberá recurso das fases do concurso listadas no item abaixo, respeitando os critérios estabelecidos em cada etapa deste Edital.

13.2Será admitido recurso quanto: a)ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;

b)à publicação das inscrições homologadas e indeferimento do atendimento especial;

c)às questões das provas e gabaritos preliminares;

d)ao resultado preliminar;

e)ao resultado preliminar do parecer da Comissão de Heteroidentificação.

13.3Será admitido recurso em até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos editais das etapas acima.

13.4Serão indeferidos os recursos:

a)cujo teor desrespeite a Comissão do Concurso;

b)que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

c)cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d)sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

e)com dados incompletos;

f)encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou "redes sociais online".

13.5Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.6Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com a indicação precisa dos pontos a serem examinados.

13.7Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos - recursos de recursos.

13.8Se, do exame dos recursos, resultarem a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos à respectiva vaga.

13.9Todos os recursos deverão ser realizados no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, conforme sequência abaixo:

a)Página do Candidato;

b)acesso seu cadastro, preenchendo "Login" e "Senha";

c)Minhas inscrições;

d)acessar o ícone "Recurso" da fase em andamento.

13.10A Comissão Organizadora, em conjunto com a banca examinadora, quando esta se fizer necessária, julgará o recurso pertinente, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.

14.DO PROVIMENTO DOS CARGOS DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/90.

14.2O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05.

14.3Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando as vagas previstas no item 2 e as que possam surgir durante o prazo de validade do concurso, em observância aos critérios de alternância e proporcionalidade.

14.4A escolha da unidade de lotação pelo candidato dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para o provimento do cargo.

14.5O candidato habilitado poderá manifestar-se por escrito, uma única vez, quanto ao reposicionamento de seu nome para o final da lista oficial, ciente de que será novamente convocado após a efetiva chamada dos demais candidatos constantes da mesma lista de aprovados.

14.6Em caso de desistência formal do candidato habilitado, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.

14.7A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. O IFMS se reserva o direito de convocar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

14.8A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita por meio do e-mail cadastrado pelo candidato na

Central de Seleção, não se responsabilizando o IFMS pela mudança de endereço eletrônico, conforme subitem 15.6.

14.9O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo.

14.9.1O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim ensejará na publicação de sua nomeação no DOU de forma discricionária pela Administração.

14.10O candidato habilitado que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo somente tomará posse se for considerado apto na avaliação médica.

14.11O candidato habilitado deverá apresentar, no dia da avaliação médica, os seguintes exames/avaliações recentes:

a)hemograma com plaquetas;

b)glicemia;

c)colesterol;

d)HDL;

e)triglicerídeos;

f)creatinina;

g)parcial de urina;

h)eletrocardiograma com laudo;

i)avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual;

j)atestado médico de sanidade mental/psíquica, emitido por médico psiquiatra da rede SUS ou privada de assistência à saúde;

k)PSA (para homens acima de 40);

l)avaliação cardiológica (acima de 40 anos).

14.11.1Serão válidos exames realizados até 90 (noventa) dias e laudos emitidos até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da avaliação médica admissional.

14.12O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no item 1.1, além de outros que se fizerem necessários.

14.13No período de 03 (três) anos, após o início do exercício no IFMS, não serão aceitos pedidos de redistribuição, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1A solicitação de impugnação do presente Edital, em virtude de irregularidade, inconsistência ou ilegalidade de quaisquer de seus itens, deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://goo.gl/forms/qtB8iSUhYjF2gPNI2>, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital.

15.2A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

15.3O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

15.4O Concurso de que trata este Edital poderá ser revogado, na totalidade ou em parte, a qualquer momento, por motivo justificável ou por conveniência administrativa.

15.5É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público.

15.6O candidato deverá manter atualizado seu endereço, contato telefônico e e-mail na Central de Seleção do IFMS, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, durante e no período subsequente à realização do Concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

15.7O IFMS não se responsabiliza pelas despesas do candidato decorrentes da participação em qualquer fase e/ou procedimentos deste concurso público.

15.8Todos os horários indicados nos editais terão como referência o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

15.9Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

15.10Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

15.11No interesse da Administração Federal e com anuência do candidato habilitado, este poderá ser nomeado para lotação em outra instituição de ensino.

15.11.1Na hipótese de que trata o item anterior, todos os candidatos habilitados para o mesmo cargo serão consultados na ordem de sua classificação pela instituição ofertante da vaga. Nesse momento, o candidato deverá optar por aceitar irretroativamente a vaga ofertada ou recusar esta vaga e continuar no cadastro de reserva do concurso de que trata este Edital.

15.12Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

15.13Os cartões de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão fragmentados.

15.14Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

EMERSON AUGUSTO MIOTTO CORAZZA
Chefe de Gabinete

EDITAL Nº 067/2018 - CCP - IFMS ANEXO I - CRONOGRAMA
O Concurso Público será realizado no horário de Mato Grosso do Sul em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital com o conteúdo programático	12/09/2018
Impugnação ao edital	13 e 14/09/2018
Período de Inscrição	21/09 a 14/10/2018
Inscrições de candidatos que não possuem acesso à internet	21/09 a 05/10/2018
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/09 a 25/09/2018
Período de solicitação de atendimento especial	21/09 a 14/10/2018
Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	02/10/2018
Prazo para recurso em face do indeferimento da isenção	03 e 04/10/2018
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição após recurso	05/10/2018
Data final para o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU	15/10/2018
Publicação das inscrições homologadas e resultado da solicitação de atendimento especial	23/10/2018
Prazo para recurso em face das inscrições homologadas e indeferimento do atendimento especial	24 e 25/10/2018
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	31/10/2018
Divulgação dos locais de realização da prova objetiva	11/01/2019
Data provável da prova objetiva	20/01/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	21/01/2019
Interposição de recursos contra questões e gabarito preliminar da prova objetiva	22 e 23/01/2019
Resposta dos recursos contra questões e divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	12/02/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	12/02/2019
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	13 e 14/02/2019
Resposta dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	21/02/2019
Convocação dos candidatos para a Comissão de Heteroidentificação das vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos.	21/02/2019
Aferição pela Comissão de Heteroidentificação das vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos.	26/02/2019 a 1º/03/2019
Resultado preliminar da aferição das vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos.	12/03/2019
Prazo para recursos contra o resultado da Comissão de Heteroidentificação.	13 e 14/03/2019
Resultado final da Comissão de Heteroidentificação após análise dos recursos.	20/03/2019
Divulgação e homologação do resultado final	22/03/2019

EDITAL Nº 067/2018 - CCP - IFMS ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I.DESCRICÃO SUMÁRIA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E:

Administrador: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Contador: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro Civil: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico/Psiquiatra: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pedagogo: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio, ensino profissionalizante e ensino superior com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Assuntos Educacionais: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Tecnólogo em Gestão Pública: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Tecnólogo em Gestão Financeira: Desenvolver e aplicar conceitos e ferramentas de gestão, planejar, implantar, executar e avaliar programas e projetos em políticas públicas. Aplicar métodos, técnicas e conceitos econômico-financeiros; analisar demonstrações financeiras e elaborar estudo de viabilidade subsidiando assim o processo de tomada de decisões na instituição. Atuar na área de Finanças, Orçamento e Tributos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.DESCRICÃO SUMÁRIA DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CLASSE D:

Assistente em Administração: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Agropecuária: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Contabilidade: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Tecnologia da Informação: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Edificações: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório - Eletrotécnica: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório - Mecânica: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório - Biologia: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório - Agropecuária: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

EDITAL Nº 067/2018 - CCP - IFMS ANEXO III - DECRETO nº 6.944, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.
QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

EDITAL Nº 067/2018 - CCP - IFMS ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO PARA TODOS OS CARGOS:

1.1.LÍNGUA PORTUGUESA: Textualidade: interpretação; recursos estilísticos (ou figuras de linguagem). Coesão e coerência. Norma padrão e variantes linguísticas. Ortografia: uso dos acentos gráficos. Uso do sinal indicativo de crase. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras. Sintaxe: de regência verbal e nominal; de concordância verbal e nominal; de colocação. Uso dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia (denotação e conotação). Normas técnicas de redação oficial.

1.2.RACIOCÍNIO LÓGICO: Lógica sentencial, proposições, valores lógicos, sentenças abertas, conectivos lógicos, tabela-verdade, contradição, negação, contingência, proposições logicamente equivalentes, diagramas lógicos, argumento, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. Geometria plana e espacial. Princípio fundamental de contagem. Análise combinatória. Probabilidade. Porcentagem. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

1.3.INFORMÁTICA: Noções de hardware: componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; mídias para armazenamento de dados; periféricos. Noções do Sistema Operacional Windows (8 e 10). Linux: operações sobre arquivos e pastas; atalhos; janelas; instalação de programas. Editor de texto: conceitos básicos; menus; barras de ferramentas; comandos; configurações; formatação; proteção de documentos (MS Office e LibreOffice versões mais atuais). Editor de planilhas eletrônicas: conceitos básicos; menus; barras de ferramentas; comandos; funções; configurações; fórmulas; gráficos (MS Office e LibreOffice versões mais atuais). Softwares de apresentações (MS Office LibreOffice versões mais atuais). Internet: conceitos; navegadores; transferências de arquivos (download e upload); correio eletrônico. Noções de segurança: Conceitos de vírus, spyware, spam; certificados de segurança; acesso a sites seguros; cuidados e prevenções. Segurança da informação, protocolos de redes e comunicação, recursos digitais no ambiente de trabalho, recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação em nuvem.

1.4.LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: Das disposições constitucionais aplicadas aos servidores públicos (artigos 37 ao 41). Lei nº 8.027/90 - Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências. Lei nº 8.112/90 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Lei nº 8.666/93 (e suas alterações) - Licitações: Princípios, Modalidades, Dispensa e Inexigibilidade. Decreto nº 1.171/94 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei 11.091/2005 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. Lei 11.892/08 - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação. Resolução 009/2014, de 26/06/2014, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMS -



Quadrênio 2014-2018, disponível no site do IFMS: <http://www2.ifms.edu.br/cosup/>.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E:

1.1.ADMINISTRADOR: Conhecimento das teorias administrativas: evolução do pensamento administrativo no contexto histórico, político-econômico, social e cultural dos diferentes momentos da evolução da teoria administrativa; Administração Pública: conceito; princípios constitucionais da Administração Pública; moralidade na Administração Pública; modelos de gestão patrimonialista, burocrática e gerencial e o processo de mudança na Administração Pública brasileira. Governabilidade, governança e accountability. Administração de pessoas: habilidade técnica e comportamental, estilos de liderança, teorias motivacionais, cultura organizacional, clima organizacional, administração participativa, gerenciamento e trabalho em equipe, administração de conflitos, recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, integração, análise de desempenho e potencial, remuneração, negociação. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com suas alterações); Responsabilidade social: ética pessoal e profissional, compromisso social, programas e abordagens; Gestão de Processos: Definições. Componentes. Características. Benefícios. Objetivos do mapeamento. Cadeia de valor. Níveis de detalhamento dos processos. Notação. Ferramentas de mapeamento. Projeto de mapeamento. Indicadores. Gestão da qualidade: conceitos, objetivos, métodos e ferramentas; Orçamento Público: fundamentos, classificações orçamentárias, processo orçamentário, orçamento programa, elaboração da proposta orçamentária. Instrumentos do Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA). Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, limites e controle das despesas com pessoal e transparência. Licitação pública: conceito, finalidades, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades, pregão eletrônico. Logística sustentável: Decreto nº 7.746/2012. Contrato administrativo: conceito, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão. Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/2013); Processo de planejamento, planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT; análise competitiva e estratégias genéricas, redes e alianças, planejamento tático, planejamento operacional, administração por objetivos, balanced scorecard; Processo de comunicação organizacional: importância e relevância do processo de comunicação para o gerenciamento das organizações.

1.2.CONTADOR: Contabilidade Pública: Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional; Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; NBC T 16.6 R1, NBC T 16.7 a 16.11; SIAFI: Conceito, objetivo e principais documentos; Código de Ética.

1.3.ENGENHEIRO CIVIL: Resistência dos Materiais: Análise de tensões e deformações em uma, duas e três dimensões (estado tripla de tensões e deformações): estudo das tensões e das deformações; relações entre tensão e deformação; tensões e deformações em barras de eixos retos e curvos: solicitação por esforço normal, momento torçor, momento fletor, esforço cortante; Linha elástica de vigas sujeitas a flexão; deformações angulares em peças prismáticas; problemas estaticamente indeterminados; núcleo central de inércia; momentos principais de inércia; análise da flambagem (carga crítica de Euler) de pilares com e sem efeitos de protensão (protensão com e sem bainha); efeitos de fadiga na resistência dos materiais; resistência de peças constituídas por diferentes materiais; Princípio de Saint-Venant; Método de Mohr para vigas (analogia de Mohr); Teorema de Castigliano; Métodos de energia; Critérios de falha de Rankine, Mohr, Tresca e Von Mises. Estática e Hiperestática das Estruturas: Resolução de estruturas estáticas e hiperestáticas: método das forças, método dos deslocamentos, processo de Cross; linha de influência de estruturas estáticas e hiperestáticas; cálculo de deslocamentos de estruturas estáticas e hiperestáticas: efeito de cargas externas, efeito da temperatura, efeito de recalques de apoio. Princípio dos trabalhos virtuais. Estabilidade global estrutural de edificações. Estruturas de Aço: Tipos de aços estruturais; propriedades dos aços; dimensionamento de peças tracionadas; tipos de conectores e ligações; dimensionamento dos conectores e dos elementos da ligação; dimensionamento de ligações com solda; dimensionamento de peças comprimidas; dimensionamento a flexão e ao cisalhamento de vigas de alma cheia; dimensionamento de vigas treliçadas. Conceção e desenvolvimento de projeto. Métodos de proteção anticorrosão. Estruturas de Concreto: Propriedades de concretos e de aços: diagramas tensão-deformação; características mecânicas, físicas, reológicas, térmicas; efeito da temperatura; efeito da fadiga; dimensionamento e detalhamento a flexão de lajes maciças e nervuradas de concreto armado; dimensionamento e detalhamento a flexão e ao cisalhamento de lajes de concreto protendido; dimensionamento e detalhamento a punção de lajes de concreto armado; dimensionamento e detalhamento a flexão e ao cisalhamento de vigas de concreto armado; dimensionamento e detalhamento a flexão e ao cisalhamento de vigas pré-moldadas de concreto protendido; dimensionamento e detalhamento a torção de vigas de

seção retangular de concreto armado; dimensionamento e detalhamento de pilares de concreto armado. Conceção e desenvolvimento de projeto. Análises de reações alcali-agregados. Cálculo e análise de deformações lentas do concreto. Mecânica dos Solos: Caracterização geotécnica dos solos: limites de consistência, densidade real dos grãos, granulometria por peneiramento e sedimentação, índice de suporte califórnia, compactação proctor e sistemas de classificação SUCS e HRB; ensaios da metodologia MCT: ensaio mini-mcv, perda de massa por imersão; classificação MCT; ensaios triaxiais estáticos e dinâmicos (consolidados isotrópicos drenados e não drenados e ensaios não consolidados e não drenados); ensaio de cisalhamento direto, ensaio SPT com e sem torque; ensaio Vane Test (palheta); retirada de amostras deformadas e indeformadas; adensamento em solos argilosos; expansibilidade e atividade de solos argilosos; estudo do caminho de tensões do solo. Permeabilidade dos solos. Fluxos bi e tridimensionais de fluidos no solo. Cálculo de recalques pelo método de Asaoka. Considerações técnicas de solos colapsíveis. Fundações: Investigações geotécnicas; princípios e modelos básicos de análise; segurança das fundações e escavações; análise, projeto, dimensionamento, detalhamento e execução de fundações superficiais; análise, projeto, dimensionamento, detalhamento e execução de fundações profundas. Conceção e desenvolvimento de projeto. Análise de efeitos de atrito negativo e Tschebotarioff nas fundações. Juntas de dilatação em fundações. Tipos de fundações superficiais, profundas e mistas. Patologias em fundações. Cálculo da nega pelo método de Brix e dos Holandeses. Cálculo de repique elástico pelo método de Aoki. Provas de carga estáticas, dinâmicas e de integridade de fuste (PIT). Análise geotécnica e estrutural de fundações através de molas. Estimativa de capacidade de carga de fundações pelo método de Aoki-Veloso e Decourt Quaresma. Cálculo e análise de fundações com estacas pranchas tipo "AZ". Hidrologia e Hidráulica: escoamento em condutos forçados e em superfície livre (canais), análise e dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; bocais, orifícios, vertedores e calhas; recursos hídricos superficiais e subterrâneos; transportes de sedimentos; ciclo hidrológico, escoamento superficial, infiltração, evapotranspiração, hidrogramas, previsão e controle de enchentes, propagação de cheias, medição de vazões. Saneamento Básico: Sistemas de abastecimento e tratamento de água, captação, elevatória, adução, reservação, tratamento e redes de distribuição; sistemas de esgotamento sanitário, redes de esgotos, interceptores, emissários, autodepuração dos corpos d'água, tratamentos de esgotos e águas residuárias; instalações prediais; sistemas de drenagem pluvial urbana, de estradas e de aeroportos; serviços limpeza urbana, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; normas da ABNT que tratam do assunto. Conceção e desenvolvimento de projeto. Gerenciamento de Projetos: Importância do planejamento; ciclo de vida do projeto; ciclo PDCA; estrutura analítica do projeto; duração e precedência das atividades; diagramas de rede, cronogramas em rede, redes de planejamento; caminho crítico; folgas; cronogramas, cronograma de Gantt, cronograma integrado Gantt-PERT/COM; abordagem probabilística, caminho crítico probabilístico; alocação de recursos, histograma de recursos, nivelamento e limitação de recursos, Curva "S"; curva "S" padrão, de trabalho e de custos. Benefícios da Curva "S"; acompanhamento do projeto, linha de base, linha de progresso, atualização do caminho crítico; programação de Serviços; aceleração: curvas tempo-custo direto, curvas tempo-custo indireto, curvas tempo-custo total, custo casual, custo marginal de aceleração, aceleração racional; valor Agregado, índices de desempenho de custo e de prazo, orçamento no término, estimativa para o término, estimativa no término, índice de desempenho de custos de recuperação, representação gráfica; corrente crítica; linha de balanço. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Instalações Elétricas: Aspectos gerais e essenciais de uma instalação elétrica predial. Fundamentos de eletricidade, conceitos, potência ativa e aparente, Previsão de carga. Distribuição de carga por circuito. Dimensionamento de elementos de instalações elétricas, Memórias. Desenvolvimento de projeto de instalações elétricas prediais e de execução da instalação em conformidade com as normas técnicas e de segurança. Instalações Hidráulicas: Instalações prediais de água fria: Fundamentos; Tipos de Sistemas e Componentes; Reservatórios Inferior e Superior; Vazões de projeto e pesos relativos; Método do dimensionamento. Instalação de recalque: Vazão Horária; Período de funcionamento da bomba; Diâmetro da canalização; Verificação da tubulação; Diâmetro da canalização de sucção; Cálculo das perdas de carga; Altura manométrica; Dimensionamento da Bomba. Conceção e desenvolvimento de projeto. Instalações prediais de esgoto SANITÁRIO: Objetivos específicos do projeto; Etapas do projeto; Dimensionamento; Conceção e desenvolvimento de projeto. Instalações prediais de gás combustível: Requisitos de desempenho; Tipos de gases; Abastecimento; Consumo; Elementos do sistema de distribuição; Considerações das normas NBR13523/95; NBR 13932/97; NBR 13933/97; NBR 13103; NBR 14024; Conceção e desenvolvimento de um projeto de instalação de gás. Sistema global de segurança contra incêndio. Plano integrado de segurança contra incêndio. Controle dos materiais combustíveis. Resistência ao Fogo dos Elementos Estruturais. Rotas de fuga e controle de fumaça. Sinalização de emergência. Dimensionamento de equipamentos (extintores, hidrantes, mangotinhos, chuveiros automáticos de extinção, iluminação de emergência, detector de fumaça e detecção de alarme). Exigências legais, Legislação estadual do Corpo de Bombeiros. Visita técnica. Conceitos de responsabilidade social e ambiental. Avaliação do processo de armazenamento de água predial, manutenção preventiva de reservatórios, materiais utilizados na construção do reservatório. Conceção e desenvolvimento de um projeto de instalação de gás combustível. Dimensionamento de equipamentos (extintores, hidrantes, mangotinhos, chuveiros automáticos de extinção, iluminação de emergência, detector de fumaça e detecção de alarme detecção e alarme de incêndio).

Exigências legais e normativas estaduais relativas a segurança contra incêndio, pânico e outros riscos. Obras de terra: Obras subterrâneas: cálculo de profundidade crítica para escavações; Cálculo e análise de muros de contenção; cálculo de estabilidade local e global de taludes; metodologias executivas de prevenção e de correção de erosões em taludes. Metodologias executivas e cálculo de aterros sobre solos moles. Cálculos de terraplenagem (fator de compactação, empolamento, volume de material de corte e de aterro. Diagrama de massas (Brückner).

1.4.MÉDICO/ÁREA PSQUIATRIA: Psicopatologia, Semiologia e Clínica Psiquiátrica: Sinais e sintomas em Psiquiatria; O diagnóstico em Psiquiatria. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do peripêrio; Transtornos do humor; Transtorno Afetivo Bipolar; Transtorno obsessivo compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos; Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Síndrome de Ganser; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias, Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Perícia e peritos; Documentos médico-legais; Exame pericial indireto; Avaliação da periculosidade; Os exames periciais de dependência de drogas: a Lei 11.343 / 2006; A embriaguez pelo álcool e substâncias de efeitos análogos; O segredo profissional e o sigilo pericial; Princípios bioéticas e sua aplicação em psiquiatria.

1.5.PEDAGOGO: História da Educação. Fundamentos da Educação. Filosofia da Educação. Tendências pedagógicas. Gestão Pedagógica. Gestão da educação. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento, currículo e avaliação: concepções e práticas. Evasão escolar na educação básica e superior. História, legislação e funcionamento da educação profissional, científica e tecnológica. Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional. O atual sistema educacional brasileiro: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e Superior. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos. Diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial e continuada de professores. Política de ações afirmativas. Educação a distância.

1.6.TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: História, legislação e funcionamento da educação profissional, científica e tecnológica. Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional. Processo de ensino e aprendizagem. Evasão escolar na educação básica e superior. O atual sistema educacional brasileiro: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e Superior. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos. Diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial e continuada de professores. Política de ações afirmativas. Educação a distância.

1.7.TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA: Fundamentos e evolução das principais teorias administrativas. Administração de materiais e patrimônio. Administração de recursos humanos. Administração financeira e orçamentária. Administração da produção e operações. Administração mercadológica. Administração Pública. As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado Gestão Pública Contemporânea: novas tendências e paradigmas da gestão pública, convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada, o paradigma do cliente na gestão pública, governança, eficiência versus equidade, transparência, accountability, descentralização, intersectorialidade, flexibilidade, gestão em rede. Cultura organizacional e mudança no setor público. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Transparência e controle na administração pública. Excelência nos serviços públicos. Recursos humanos: gerenciamento; mudanças sociais e legais que influenciam o gerenciamento de RH. Tipos de recrutamento e treinamento. Gestão Estratégica Governamental: conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, modelos de gestão. Ética e responsabilidade socioambiental. Sistemas de

Informação e Desenvolvimento Gerencial: informação e gestão organizacional, processo decisório e características da informação, inteligência organizacional e organização inteligente, gestão da informação: o ciclo de gerenciamento de informação, tecnologia e sistemas de informação, gestão de informações no setor público: perspectivas, cidadania e democracia, informação e efetividade do setor governamental. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos: espécies e classificação, cargo, emprego e função pública. Improbidade Administrativa.

1.8.TECNÓLOGO EM GESTÃO FINANCEIRA: Administração Financeira; Contabilidade Empresarial; Estrutura das Demonstrações Contábeis; Análise das Demonstrações Contábeis, Análise Horizontal e Vertical Análise por Meio de Índices, Análise Financeira da Gestão Operacional, Análise do Capital de Giro, Análise do Ciclo Financeiro, Indicadores Financeiros Baseados no Fluxo de Caixa, Análise do Custo de Capital; Matemática Financeira Aplicada: Inflação e juros simples e compostos; equivalência de capitais, sistemas de amortização, descontos, taxas efetivas de operações financeiras; Estratégias e Decisões financeiras, administração do capital de giro, de estoque e de contas a receber; Métodos e Técnicas de Avaliação de Investimentos, Análise de Investimentos; Orçamento Empresarial; Empreendedorismo; Administração de Riscos; Planejamento e Controle financeiro; Noções de Finanças Internacionais; Auditoria e Controle interno; Administração Geral, Planejamento, Direção e Controle, Liderança; Noções de Marketing; Controladoria; Gestão de Pessoas; Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, limites e controle das despesas com pessoal e transparência.

2.CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CLASSE D:

2.1.ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: Evolução das teorias da administração e noções de administração geral: Processo administrativo, funções: planejamento, organização, direção e controle. Áreas organizacionais. Gestão de Pessoas: relações humanas no trabalho, liderança, trabalho em equipe, motivação, os processos na área de gestão de pessoas: recrutamento e seleção; cargos e salários; treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho. Gestão de pessoas contemporânea. Funções Organizacionais: orçamento e finanças; patrimônio; materiais; compras no serviço público e logística; a organização e seus stakeholders. Responsabilidade Social e Ética nas organizações. Gestão da qualidade. Atos administrativos. Tomada de decisão. Processos administrativos no âmbito da Administração Federal direta e indireta. Redação oficial: Documentação e arquivo. Tecnologia da informação. Orçamento público. Classificação de despesas e receitas. Regime jurídico dos servidores da União. Administração Pública e seus fundamentos. Estrutura do Ministério da Educação - Universidades Federais e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações posteriores. Lei nº 8.666/93: normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 10.520/2002: Aquisições e contratações por Pregão Eletrônico. Decreto nº 7.892/2013: Sistema de Registro de Preços.

2.2.TECNICO EM AGROPECUÁRIA: Sistemas de criação (bovinos, suínos e aves); Noções básicas sobre nutrição e sanidade animal (bovinos, suínos e aves); Noções básicas sobre apicultura e aquicultura; Forragicultura (noções sobre pastagem e alimentação animal); Técnicas de cultivo da cultura da soja, milho, cana-de-açúcar, algodão, feijão e mandioca; Olericultura, Fruticultura, Silvicultura, Jardinagem e Paisagismo; Métodos convencionais e alternativos de controle de doenças e pragas; Noções de pós-colheita e agroindustrialização de alimentos; Tecnologias e inovações aplicadas ao campo; Instalações Rurais e Mecanização Agrícola.

2.3.TECNICO EM CONTABILIDADE: Contabilidade Pública. Conceito de Orçamento Público. Tipos de Orçamentos. Princípios Orçamentários. Elaboração e aprovação. Créditos Orçamentários e Adicionais. Execução Orçamentária. Receita Pública e seus Estágios. Despesa Pública e seus Estágios. Classificação Institucional, Funcional e Programática. Patrimônio da Entidade Pública. Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais. Prestação de Contas. Controle Interno e Externo. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Licitações: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Pregão. Lei 4.320/64. Lei 101/2000.

2.4.TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados, operadores, expressões, estruturas de controle e repetição, fluxogramas e diagramas de bloco. Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores. Métodos de busca e ordenação, recursividade. Funções e procedimentos: variáveis locais e globais, utilização de parâmetros. Análise e projetos: Modelagem de dados: diagrama de fluxo de dados, modelo entidade-relacionamento. Análise e projeto orientado a objetos com notação UML, análise e projeto estruturado de sistemas. Banco de dados: Conceitos, linguagem de definição de dados, linguagem de manipulação de dados. Dicionário de dados. Arquitetura de banco de dados. Bancos de dados relacionais, modelo lógico e representação física, normalização, conceitos de concorrência, controle e transações, Integridade, Store Procedures, Views, Triggers, Indexação. Noções de SQL: uso do join, union, exists e subconsultas, distinct. Técnicas e Linguagem de Programação: Orientação a Objetos: fundamentos, classes, interfaces, objetos, atributos, métodos, herança, polimorfismo, encapsulamento, construtores e destrutores. Programação estruturada. Conceito de sistemas centralizados, descentralizados, distribuídos, cliente/servidor e em camadas. Linguagens: Java em arquitetura J2EE e php. Padrões: HTML,

xHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. Engenharia de Software: conceitos gerais, engenharia de sistemas e da informação, engenharia de requisitos, projeto, codificação, verificação, validação e testes, inspeções, revisões técnicas, garantia de qualidade de software. Modelos de ciclo de vida (cascata, prototipagem, espiral, incremental, RAD, modelo orientado a reuso); Noções sobre controle de versões de software (CVS). Gerência de projetos conforme padrão PMI. Segurança Computacional: Noções de sobre as principais técnicas e algoritmos de Criptografia utilizados (MD5, SHA-1, RSA, simétrica e assimétrica). Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software.

2.5.TECNICO EM EDIFICAÇÕES: Princípios básicos de construção. Materiais básicos de construção civil (agregados finos e grosseiros, aglomerantes aéreos e hidráulicos, aditivos para concreto e argamassas e solos), materiais cerâmicos, madeiras e metais. Detalhamento, desenvolvimento e interpretação de projetos de arquitetura/civil, estrutural, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto. Materiais de construção. Escalas. Cotação. Desenho técnico: Tipos, formatos, dimensões e dobradura de papel, Linhas utilizadas no desenho técnico, cotação, escalas, desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios, Leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. Desenhos em CAD (Autocad ou Intellicad).

2.6.TECNICO DE LABORATÓRIO - ELETROTÉCNICA: Eletricidade básica: Grandezas elétricas; Circuitos elétricos de CC e CA; Componentes básicos, resistores, capacitores e indutores; Circuitos série e paralelo, RC, RL e RLC; Potência em circuitos elétricos, fator de potência. Medidas elétricas: Instrumentos de laboratório analógicos e digitais (multímetros, osciloscópios, geradores de funções, fontes CA e CC); Medidas de grandezas elétricas; Erros de medida. Tópicos de eletrônica: Componentes básicos (diodos, TJB, amplificadores operacionais); Circuitos básicos de fontes CC; Aplicações práticas. Instalações elétricas: Simbologia; Leitura, análise e interpretação de esquemas de projetos elétricos prediais; Noções de aterramento. Máquinas elétricas e acionamentos: Motores de indução monofásicos e trifásicos; Motores CC; Principais dispositivos de manobra e proteção; Métodos de partida de motores; Transformadores. Segurança de laboratório: Normas básicas de segurança em laboratório; Simbologia e normas técnicas.

2.7.TECNICO DE LABORATÓRIO - MECÂNICA: Conceitos de hidráulica (pressão, vazão, escoamento em tubulações, perdas de carga, etc). Princípios de termodinâmica. Motores a gasolina e diesel. Curvas de potência, torque, consumo e pressão média efetiva no desempenho do veículo. Estudo de elementos: embreagem, caixa de mudança, diferencial, suspensões, freios e sistema hidráulico e elétrico. Princípios de lubrificação. Refrigeração e climatização, Saúde e segurança do trabalho.

2.8.TECNICO DE LABORATÓRIO - BIOLOGIA: Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual. Prevenção a acidentes. Limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fotometria de chama. Aplicação dos conhecimentos de preparo de soluções. Introdução à hematologia. Técnicas de coleta. Exame de urina. Exame de líquido céfalo-raquidiano. Exame de sêmen humano. Preparação de meios de cultura para crescimento bacteriano. Célula: componentes orgânicos e inorgânicos; membrana, citoplasma e organelas; núcleo e componentes nucleares. Herança Mendeliana; Sistema ABO. Ética no laboratório de Patologia Clínica. Controle de qualidade no laboratório de patologia Clínica. Identificação, manuseio e preparo dos materiais para as análises laboratoriais. orientações e esclarecimentos ao paciente. Conscientização dos cuidados necessários (pessoal e material) no laboratório de Patologia Clínica. Coleta do material para realização do exame. Noções elementares do funcionamento do laboratório.

2.9.TECNICO DE LABORATÓRIO - AGROPECUÁRIA: Bromatologia. Fisiologia e sanidade animal. Pós-colheita e agroindustrialização de alimentos. Biologia Celular, Morfologia e Anatomia Vegetal. Fisiologia Vegetal. Química, física e fertilidade dos solos. Microbiologia, fitopatologia, entomologia agrícola e defensivos agrícolas. Produção, classificação, beneficiamento e armazenamento de sementes e grãos. Materiais, equipamentos e reagentes utilizados em laboratório.

CAMPUS CAMPO GRANDE

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018 - UASG 158449~~

~~Nº Processo: 23347011220201881 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais domissanitários e equipamentos para o exercício dos trabalhos nas dependências do IFMS - Campus Campo Grande. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de licitação emergencial sob a égide do art. 24º, Inciso IV da Lei 8.666/93, declaração de Dispensa em 13/08/2018. JOAO OTAVIO CENEDEZI PIMENTA, Diretor de Administração. Ratificação em 24/08/2018. ROSANE DE BRITO FERNANDEZ GARCIA, Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 423.438,90. CNPJ CONTRATADA: 15.485.857/0001-16 TOTAL ADMINISTRACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.~~

~~(SIDEC - 11/09/2018) 158449-26415-2018NE800125~~

CAMPUS TRÊS LAGOAS

~~AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 1/2018~~

~~Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 31/08/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio, conservação, jardinagem, oficial de manutenção predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais domissanitários e equipamentos para o exercício dos trabalhos nas dependências do IFMS Campus Três Lagoas e Campus Corumbá. Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 12/09/2018 das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Angelo Melão 790 Jardim Das Paineiras - TRÊS LAGOAS - MS. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~EDER SANTOS GOUVEIA
Pregoeiro~~

~~(SIDEC - 11/09/2018) 158454-26415-2018NE800005~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018 - UASG 158122~~

~~Nº Processo: 23712000309201888. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 03925139000134. Contratado: MP TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de mão de obra de faxineiro, oficial de manutenção predial e motorista, IFMG Campus Ouro Branco. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 10/09/2018 a 09/09/2019. Valor Total: R\$363.832,91. Fonte: 810000000-2018NE801061. Data de Assinatura: 03/09/2018.~~

~~(SICON - 11/09/2018) 158122-26409-2018NE800027~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018 - UASG 158122~~

~~Nº Processo: 23712000309201888. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 03925139000134. Contratado: MP TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de mão de obra de Vigia diurno e noturno no IFMG Campus Conselheiro Lafaiete. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 23/09/2018 a 22/09/2019. Valor Total: R\$146.947,68. Fonte: 810000000-2018NE801062. Data de Assinatura: 03/09/2018.~~

~~(SICON - 11/09/2018) 158122-26409-2018NE800027~~

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2018 - UASG 158122~~

~~Nº Processo: 23208003412201895. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-especializados para realização de processos seletivos, abrangendo a impressão de provas, gabaritos, logística de distribuição, aplicação, leitura de cartões-resposta e processamento do resultado do processo seletivo - vestibular 2019 do primeiro semestre do IFMG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fundação de apoio ao desenvolvimento institucional: declaração de Dispensa em 10/09/2018. JACKSON DE FREITAS MEIRELES, Presidente da Cpl. Ratificação em 10/09/2018. KLEBER GONCALVES GLORIA, Reitor. Valor Global: R\$ 530.992,96. CNPJ CONTRATADA: 18.720.938/0001-41 FUNDACAODE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.~~

~~(SIDEC - 11/09/2018) 158122-26409-2018NE800027~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2018~~

~~O IFMG tora público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico 14/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte para a Reitoria do IFMG. Grupo 1: TRANSFORMAR TRANSPORTES EIRELI~~

~~JACKSON DE FREITAS MEIRELES
Pregoeiro~~

~~(SIDEC - 11/09/2018) 158122-26409-2018NE800027~~